

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Processo nº 6.330/2017

Referência: CONCLUSÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NA AVENIDA BEIRA RIO, CENTRO CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Grilo, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **27.165.570/0001-98**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua José Oliveira de Souza, 300, Bairro Pedro Rigo inscrita no CNPJ **14.733.777/0001-70** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-SPTC/ES**, e a Sra. **SANDRA REGINA LUPIM SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Av. José Grilo, nº. 901, Aptº. 305, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portadora do **CPF nº 003.304.357-44 e RG 06252160-4 DGPC/DPT/RJ** e a empresa **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME**, estabelecida na Rua José Nunes Sobrinho, nº 100, 2º Andar, Bairro Alto União, Cachoeiro do Itapemirim, ES, Cep: 29.315-010, inscrita no CNPJ sob o n.º **25.131.153/0001-07**, neste ato representada pela Sr.ª **TAMIRES DA SILVA SOARES**, brasileira, casada, empresária, portadora do **CPF-MF nº 059.729.097-07 e RG nº 3.113.803 SPTC/ES**, com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, no **Processo nº 898/2017** e no Edital de Tomada de Preços nº 010/2016, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº. 003/2017** de **01/10/2017 a 30/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 29 de setembro de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo
(Contratante)

SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal de Saúde
(Contratante)

TAMIRES DA SILVA SOARES
FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME
(Contratada)

Testemunhas:

_____/CPF _____

_____/CPF _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2016

PROCESSO n.º 328/2017

REFERÊNCIA: RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO DO BAIRRO PEDRO RIGO, ACESSO AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961.351 SPTC/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.153.445/0001-44**, estabelecida na Rua Pedro Biancardi, s/nº, Pavimento 02, Sala 01, Jardim da Ilha, Iconha, ES, Cep: 29.280-000, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Pedro Biancardi, s/nº, Jardim da Ilha, Iconha, ES, Cep: 29.280-000, E-mail: comercial@limarocha.com.br, Telefone: (28) 3537-1795, portador do **CPF-MF nº 093.168.877-98 e RG nº 124826686-DIC/RJ**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 0093/2016, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/93, **Tomada de Preços nº 004/2016 e Processo Administrativo nº 328/2017** e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **ADITIVADO** ao **Contrato nº. 093/2016**, o percentual correspondente a **16,04% (dezesseis virgula zero quatro por cento)**, perfazendo um valor de **R\$ 45.568,61 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, do contrato original, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos para fazer face a despesas do presente aditivo são proveniente da seguinte dotações orçamentárias:

015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FONTE DE RECURSO – 16040000 – ROYALTIES FEDERAL

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e Instalações

Ficha – 053

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Conceição do Castelo, ES, 25 de setembro de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MIRANDA ENGENHARIA EIRELI – ME
JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____